



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 28/06/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO eno orçamento vigente municipal umCRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$50.137,42 (cinquenta mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Suplementação

31.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO – SEMDEC

31.001.00.000.0000.0.000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

31.001.23.695.0032.2.301. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL –

SEMDEC

386 - 3.3.90.39.00.00 65000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.137,42

Total Suplementação: R\$ 50.137,42

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

20.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO

20.001.23.695.0032.2.257. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL –

SEMICT

253 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.137,42

Total Redução: R\$ 50.137,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.424/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal umCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$268.856,78 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 28/06/2024

125 - 3.3.90.93.00.00 26210000 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES 268.856,78

Total Suplementação: R\$ 268.856,78

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA
ROSA

LEI Nº 5.423/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO eno orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Suplementação

31.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO –

SEMDEC

31.001.00.000.0000.0.000. OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

31.001.23.695.0032.2.301. INCENTIVO E
IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E
DOTURISMO LOCAL -

SEMDEC

385 - 3.3.90.39.00.00 17010000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 400.000,00

Total Suplementação: R\$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000
400.000,00

Total da Receita: R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA
ROSA

LEI Nº 5.420/PMC/2024